

# Ana Lúcia Campbell

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês – Português – Espanhol

Edifício de Paoli

Av. Nilo Peçanha, 50/2606

20020-906 Rio de Janeiro

Tel.: +55-21-2262.9371 Telefax: +55-21-3084.8484

CPF-MF: 430.405.357/49

Matricula na JUCERJA Nº 147

e-mail: anacampbell@anacampbell.com.br

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública Juramentada  
e Intérprete Comercial nesta Praça e Estado do  
Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil,  
com Fé Pública em todo o Território Nacional,  
5 devidamente matriculada na JUCERJA sob o Nº 147,  
em 07 de fevereiro de dois mil e um, CERTIFICO e  
DOU FÉ que me foi apresentado um documento,  
exarado no idioma INGLÊS, para que o traduzisse  
para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do  
10 meu ofício público, a pedido da parte interessada,  
para constar onde convier, como segue:

TRADUÇÃO Nº 161/2017

364731

[Em papel timbrado de BUMA]

15 CONTRATO entre a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS,  
ARRANJADORES E REGENTES, cujo endereço é Avenida  
Rio Branco 257/Gr. 407, Centro, CEP 20040, Rio de  
Janeiro, Brasil (doravante denominada "AMAR") e  
VERENIGING BUMA, cujo endereço é Prof. E.M.  
20 Meijerslaan 3, 1183 AV Amstelveen, Holanda  
(doravante denominada "BUMA").

[Consta carimbo do Registro de Títulos e  
Documentos do 6º ofício, obliterado por  
assinatura ilegível]

25

TESTEMUNHAM



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 2

1. Para o objetivo deste contrato:

(a) que a palavra "prazo" significa o período de doze (12) meses consecutivos, iniciando em 1 de janeiro de 1987 e findando em 31 de dezembro de 1987. A partir da data posterior, o presente contrato será tacitamente prorrogado de ano para ano, a menos que seja denunciado em uma carta registrada, pelo menos seis meses antes do prazo fixado ou da expiração de cada novo período de um ano.

(b) A frase "performance pública" significa performance e representação vocal, instrumental e/ou musical de qualquer modo e via qualquer método, conhecido no momento ou no futuro, incluindo a performance por estações de radiodifusão, canais de radiodifusão televisiva (sujeito à limitação da cláusula 2 (b) (iii) do presente instrumento), telefonia e/ou "com ou sem fio", e/ou a reprodução de performances não dramáticas por meio de dispositivos para a reprodução de sons gravados em sincronização ou relação tempestiva com filmes.

(c) A palavra "Território" significa HOLANDA e possivelmente também SURINAME, ANTILHAS NEERLANDESAS, REPÚBLICA DA INDONÉSIA E NOVA GUINÉ



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 3

OCIDENTAL.

[À esquerda constam duas assinaturas ilegíveis]

1

-----

5 (d) A frase "repertório AMAR" significa os trabalhos musicais licenciados pela AMAR à BUMA sob as disposições da cláusula 2 (a) do presente instrumento.

10 2. (a) Através do presente instrumento a AMAR concede à BUMA pelo Prazo, à extensão da AMAR possuir ou controlar tais direitos durante o Prazo, o direito exclusivo de licenciar a performance pública não-dramática no TERRITÓRIO de todos e quaisquer trabalhos musicais, cujos  
15 direitos de performance pertençam agora ou poderão durante o Prazo pertencer ou ser controlados por AMAR no TERRITÓRIO.

20 (b) Com relação à concessão supracitada da cláusula 2(a) do presente instrumento, entende-se entre as partes como segue:

(i) A concessão citada inclui o direito de  
25 permitir arranjos e adaptações dos trabalhos do repertório da AMAR como sendo incidentais à sua performance, ficando entendido que não serão feitas alterações básicas em qualquer trabalho



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 4

sério.

(ii) No caso de trabalhos dramático-musicais, espetáculos musicais, óperas, operetas, comédias musicais e trabalhos de natureza similar, a concessão citada está limitada ao direito da licença de performance de membros separados, fragmentos, arranjos, melodias ou seleções que formem parte ou partes destes, e não inclui o direito de licenciar a performance pública de tais

[Consta carimbo do Registro de Títulos e Documentos do 6º ofício, obliterado por assinatura ilegível]

[À esquerda constam duas assinaturas ilegíveis]

.....  
trabalhos em sua integridade ou de qualquer parte destes como peças de teatro ou parte de peças de teatro.

(iii) A concessão citada inclui o direito de licenciar a performance pública por televisão apenas à extensão de que a AMAR possui ou controla tais direitos de televisão durante o Prazo.

(iv) Nenhum direito ou reprodução mecânica é



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 5

5 transferido pela concessão citada; desde que, contudo, tal concessão seja considerada por incluir o direito à permissão de tais gravações efêmeras, conforme costumeiro e incidental a uma concessão de direitos de performance.

(c) Todos e quaisquer direitos não concedidos expressamente pelo presente contrato são reservados à AMAR e aos respectivos autores, compositores e editores dos trabalhos do repertório da AMAR.

[à esquerda consta carimbo do Registro de Títulos e Documentos do 6º ofício, obliterado por assinatura ilegível]

15 3. (a) A BUMA concorda em administrar os direitos concedidos através do presente instrumento, do mesmo modo em que administra os direitos de performance dos autores, compositores, editores da BUMA, e fazer os pagamentos do exposto à AMAR na mesma base em que efetua os pagamentos a tais autores, compositores e editores.

20 (b) A BUMA fará a contabilidade das performances dos trabalhos do repertório da AMAR, e fará os pagamentos destas à AMAR com a mesma frequência que os elabora a outras organizações de  
25 licenciamento de direitos de performance.



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 6

[À esquerda constam duas assinaturas ilegíveis]

3

-----

4. (a) Sujeito às disposições da cláusula (b) deste parágrafo 4, os valores líquidos a serem pagos pela BUMA à AMAR, em função das performances de trabalhos do repertório da AMAR, serão determinados de acordo com as regras atualmente da BUMA válidas. Anexo ao presente e parte do presente instrumento se encontra o "Programa de Regas de Distribuição da BUMA".

(b) Contudo, em nenhuma hipótese, a BUMA irá ratear ou pagar a quaisquer de seus membros editores ou filiais, ou a quaisquer pessoas que possam ter adaptado um trabalho para o uso no TERRITÓRIO (incluindo, por meio de ilustração e não limitação, editores líricos, arranjadores e/ou tradutores), no total, um máximo de mais de 50% dos royalties de direitos de performance pagáveis à AMAR com relação a tal trabalho.

5. (a) A AMAR concorda em fornecer à BUMA, o mais rápido possível, os títulos e os nomes dos autores, compositores e editores dos trabalhos constantes no repertório da AMAR. A AMAR não garante que a informação fornecida deste modo



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 7

estará completa, e a AMAR não faz qualquer representação à extensão de seu repertório.

[à esquerda consta carimbo do Registro de Títulos e Documentos do 6º ofício, obliterado por assinatura ilegível]

(b) A AMAR concorda em envidar os seus melhores esforços para transmitir toda a informação necessária aos pagamentos e à contabilidade do presente instrumento, mas subentende-se que a BUMA irá responder pelos trabalhos que ela sabe que pertencem ao repertório da AMAR, caso a informação referente a tais trabalhos tenha sido ou não fornecida pela AMAR. A BUMA ainda concorda em fazer consultas à AMAR com relação a qualquer trabalho sobre o qual ela tiver qualquer motivo de acreditar que possa estar no

[À esquerda constam duas assinaturas ilegíveis]

4

.....

repertório da AMAR, e a AMAR concorda em responder prontamente a tais consultas.

(c) Cada uma das partes do presente instrumento irá notificar imediatamente a outra parte quando tomar ciência de que um contrato de publicação ou sub-publicação tenha sido finalizado por um



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 8

membro ou filial de uma das partes com um membro ou filial da outra parte.

5 6. A AMAR representa e garante que possui o direito de elaborar este contrato, e que com relação aos trabalhos que recomendar à BUMA, os mesmos são parte do repertório da AMAR, a qual possui o direito de transferir todos os direitos e licenças concedidas e supostamente concedidas através do presente instrumento à BUMA, e de receber pagamentos de royalties para o exposto, e que tais direitos e licenças estão isentos de quaisquer ônus, gravames e reivindicações.

10 7. A AMAR concorda, durante o Prazo, em assinar, confirmar e enviar à BUMA tais garantias, 15 procurações ou outros instrumentos que a BUMA possa solicitar para exercitar e cumprir, em seu próprio nome, ou de outro modo, todos os direitos, remédios e privilégios concedidos a ela através deste contrato.

20 [à esquerda consta carimbo do Registro de Títulos e Documentos do 6º ofício, obliterado por assinatura ilegível]

25 8. Este contrato constitui o completo entendimento entre a BUMA e a AMAR com relação ao objeto em foco. Nenhuma renúncia, adição ou



# Ana Lúcia Campbell

161/2017

fl. 9

modificação deste contrato será válida, a menos que elaborada por escrito e assinada por BUMA e AMAR.

[À esquerda constam duas assinaturas ilegíveis]

5 5

.....  
EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam o presente contrato através de seus respectivos representantes.

10 ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES

[Consta assinatura ilegível]

VERENIGING BUMA

[Consta assinatura ilegível]

[Consta o carimbo do Registro de Títulos e  
15 Documentos N° 364731, Livro Protocolo n° 9 do 6°  
Ofício, confirmando que o documento foi  
registrado sob o n° de ordem 75854 do Livro F-9,  
assinado no Rio de Janeiro em 15 de setembro de  
1986 por Antonio Barsante dos Santos, Oficial]

20 \*\*\*\*\* ERA O QUE CONSTAVA do referido documento,  
ao qual me reporto, e por ser verdade, DOU  
Fé. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2017.

POR TRADUÇÃO CONFORME:

